

DECRETO Nº 012/2005
De 03/01/2005

“REGULAMENTA O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL N. 269/2002 – ESTATUDO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS - QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS – ALTERA DECRETO MUNICIPAL n. 025/2003 DE 25/06/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Art. 50 da Lei Municipal n. 269/2002 de 31/10/2002

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado Decreto CFS Nº 025/2003 de 25/06/2003, que estabelece que o Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Funcionários Públicos Municipais, que a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto, fará jus as despesas de Transporte e diárias para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, nas seguintes proporções:

VIAGENS REGIÃO OESTE

Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 200,00
Cargos de Chefia	R\$ 100,00
Demais Funcionários	R\$ 80,00

VIAGENS REGIONAIS

Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 300,00
Cargos de Chefia	R\$ 200,00
Demais Funcionários	R\$ 100,00

VIAGENS A CAPITAL DO ESTADO E DEMAIS CAPITAIS

Prefeito	R\$ 400,00
Vice Prefeito	R\$ 300,00
Cargos de Chefia	R\$ 200,00
Demais Funcionários	R\$ 100,00

VIAGENS A BRASÍLIA

Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 500,00
Cargos de Chefia	R\$ 400,00
Demais Funcionários	R\$ 300,00

VIAGENS AO EXTERIOR

Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 500,00
Cargos de Chefia	R\$ 400,00
Demais Funcionários	R\$ 300,00

Art.2º - Fica estabelecido o pagamento de ½ (meia) diária, para Prefeito, Vice-Prefeito e demais funcionários que se afastarem da sede em serviços eventuais para outro ponto, pelo período de no mínimo 05 horas, para cobrir despesas com pagamento de alimentação, respeitando respectivamente os valores estabelecidos no artigo 1º deste decreto.

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal CFS n. 025/2003 de 25 de junho de 2003.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de Janeiro de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto

Funcionário Designado